



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

EDT-MAG - 592012

Código de validação: DE666920E0

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO DE ENTRÂNCIA INICIAL (Portaria nº 1089/2012)

O Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos na entrância inicial, que se encontra vaga a Comarca de **SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, de entrância inicial, vaga em decorrência da remoção do Dr. Dennys Carneiro Rocha dos Santos para a comarca de Matões, e que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de antiguidade, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o caput do art. 144 também do Regimento Interno. Poderão requerer remoção os juizes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157). A inscrição deverá ser feita por meio do sistema Digidoc, cadastrada como "requisição" (assunto: remoção de magistrado), até 18 (dezoito) horas do último dia do prazo do referido Edital.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/10/2012 13:35 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Informações de Publicação

191/2012	09/10/2012 às 16:47	10/10/2012
----------	---------------------	------------